



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Pregão Presencial nº 0019/2017

Processo nº 7019/2017

Vistos...

Insurge-se o Banco Santander (Brasil) S/A, em pedido de esclarecimento em face do Instrumento Convocatório da presente licitação. Tendo em vista, as informações da equipe Técnica da Secretaria de Finanças a Pregoeira informa:

1 a) *A Contratada poderá disponibilizar o Serviço de Debito Automático?*

R: Sim no caso de cobrança de Água e esgoto. Nos demais casos o Município não esta adequado para disponibilizar arquivo para Debito automático (esta em formatação de sistema)

b) *A disponibilização de tal Serviço é condicionada a celebração de contrato específico entre Prefeitura e Contratada, que regerá apenas as condições operacionais e sistêmicas?*

R: Sim no caso de água e esgoto é necessário a formalização das condições operacionais.

c) *Está correto o entendimento que a implantação deste serviços Não ensejará a cobrança de outras taxas/tarifas/similares a não ser aquela obtida na disputa em pauta?*

R: Sim esta correto ou seja a cobrança será apenas de taxas e tarifas que constam em disputa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

2) *Em caso de prorrogação do Contrato a tarifa será reajustada? O índice a ser aplicados para o referido reajuste será o IPCA?*

R: O Item 6.6. do Edital prevê o reajuste “ Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis no período inicial de vigência do contrato, podendo sofrer reajustes em caso de prorrogação contratual e de acordo com autorização feita pelo Governo Federal, adotando-se como índice o INPC do período”

3) *O período de vencimento dos tributos ocorrerá entre os dias 15 e 25 de cada mês?*

R: Sim o vencimento ocorrerá nesse período de 15 a 25 de cada mês.

4) *Está correto o entendimento que os boletos vencidos e não pagos serão quitados somente e diretamente na Prefeitura?*

R: Não o Município e nenhum de seus servidores estão autorizados a fazer qualquer recebimento de valores. Todos os tributos e taxas Municipais serão pagas em instituição financeira, no caso de boletos vencidos os mesmos deverão ser cobrados multas e juros pela instituição financeira segundo instruções contidas nos próprios boletos e em alguns casos de perda ou outros o mesmo será atualizado e reimpresso pelo setor de tributos do Município para pagamento na instituição financeira.

5) *Está correto o entendimento que a reimpressão de Boletos bancários vencidos somente será realizado no site da Prefeitura.*

R: Os Boletos vencidos serão reimpressos no setor de Tributação do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

6) *O objeto do presente Certame será cobrança na modalidade sem ou com registro?*

R: A cobrança será sem registro.

7) *Caso a modalidade da Licitação seja “Com Registro”, a cobrança da tarifa ocorrerá na “Liquidação” ou na entrada do Registro dos boletos?*

R: A cobrança será sem registro, dessa forma não haverá cobrança de tarifa de registro.

8) *A Prefeitura dispõe, hoje, da base completa de CPF e CNPJ dos Contribuintes para que seja realizada a modalidade com Registro.*

R: O Município possui mais de 90% da base de dados completa de seus contribuintes e está em pleno trabalho para a obtenção do 100%.

9) *Sobre o Item 6.2.1 do edital e o critério estipulado para desconto da tarifa no momento do recolhimento, torna-se por demais de formalista indicação de dados bancários na proposta. Pergunta-se:*

a) A indicação de dados bancários na proposta será desconsiderada? b) Caso mantida esta correto tratar-se de condição facultativa da licitante?

R: A proposta que não apresente dados bancários não será desclassificada. É facultado a instituição a apresentação destes dados.

10) *Sobre o item 8.2.3 a. do Edital, considerando que a demonstração de instituição autorizada a funcionar pelo BACEN é quesito vinculado a habilitação propriamente dita, pergunta-se está correto que a*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

prova exigida no item em pauta DEVE ser demonstrada no envelope de documentos de habilitação?

R: Sobre a exigência do item 8.2.3 a. o edital exige apenas declaração o comprovante é exigido no ato de assinatura do Contrato porém, não impede que caso queira a instituição apresente o Registro junto ao BACEN neste momento no envelope de habilitação.

11) Nota-se que o item 8.2.4 a.4 do edital exige documentação do SPED contábil Entretanto pelo regramento trazido pela Receita Federal para entrega da documentação até meados de julho, exigir tal documento torna-se impróprio. Soma-se a esta impropriedade que a Lei das Sociedades Anônimas impõe o dever das empresas PUBLICAREM o balanço patrimonial e que sua apresentação de acordo com a lei deve ser interpretada no sentido de fazer valer tão somente a necessidade de ampla divulgação do documento. Pergunta-se: Esta correto que a apresentação do balanço devidamente publicado é suficiente a atender a exigência do edital e que resta dispensada a apresentação da documentação relativa ao SPED contábil?

R: Sim é suficiente a apresentação do Balanço publicado de forma legível.

12) Considerando que instituições financeiras Não emitem nota fiscal, pergunta-se está correto que serão desconsideradas a exigências do Edital que relacionam tal documento?

R: Sim pode ser desconsiderada as menções sobre nota fiscal.

Quaisquer outros elementos necessários ao perfeito entendimento deste poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações sito na Av. Antônio Prado nº2720, fone (16) 3133-9300.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAIS PAULISTA

Avenida Antônio Prado, 2720 – Centro – CEP. 14460-000

Fone: (16) 3133.9300 - Fax: (16) 3133.9300

CRISTAIS PAULISTA – SP

Determino a continuidade do certame nos seus ultteriores termos.

Intime-se a empresa da presente resposta.

Publique-se no site do Município para que as demais interessadas tenham acesso a esta informação.

Cristais Paulista, 20 de Abril de 2017.

Cleber Freitas dos Reis
OAB SP 134551
Procuradoria Jurídica

Lucinéia Aparecida da Mata Oliveira
Pregoeira